

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2026.

Área requisitante: 26º Batalhão de Polícia Militar de Herval D'Oeste.

Para: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Herval D'oeste

Assunto: Contratação de mão de obra terceirizada para limpeza e conservação das instalações físicas do 26º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Herval D'Oeste.

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação, para atender a demanda do 26º Batalhão e Polícia Militar de Herval D'Oeste.

Faz-se necessária a contratação de mão de obra terceirizada para o cargo de servente para atender a demanda especificada.

DESCRIPTIVO ITEM.	TOTAL
Serviços Gerais de Limpeza – 6 horas diárias / turno vespertino / 30 horas semanais (de segunda à sexta-feira)	01

Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de prestação contínua, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação por até 10 (dez) anos nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a prorrogação contratual dependerá de verificação da vantagem econômica para 26º Batalhão de Polícia Militar.

Não será admitida a subcontratação pois trata-se de prestação de serviço único e indivisível. A terceirização destes serviços é uma prática adotada pela Polícia Militar à vários anos e está mostrando-se muito vantajosa.

Os licitantes devem atender aos requisitos legais e técnicos estabelecidos no edital de licitação, incluindo apresentação de certificações e declarações atualizadas, assegurar que os funcionários recebam treinamento antes de assumir as atividades, trabalhando devidamente uniformizados conforme NR 32.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento das demandas do órgão.

4. ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação considerando todos os direitos garantidos pela CLT (Férias, 13º Salário, entre outros previstos em Lei), será de R\$ 58.681,46 (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos, para 12 meses de execução calculado com base na média dos orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados e pesquisa de preços portal de compras públicas.

Planilha orçamentária com as médias de valores e orçamentos anexos ao processo.

Salienta-se que o valor estimado é de acordo com a média dos cinco orçamentos, e multiplicado por 12 meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos de proteção individual necessários e adequados execução dos serviços, nas dependências do 26º Batalhão Polícia Militar na cidade de Herval d'Oeste, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 620, Centro, Herval d'Oeste – SC.

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que o Corpo de Bombeiros não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

Para a prestação dos serviços a empresa através do seu servente de limpeza terá as seguintes atribuições:

SERVIÇOS DIÁRIOS:

- a) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios mop pó e mop úmido;
- c) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- d) Retirar o pó dos telefones, equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc.) com flanela, espanador e produtos adequados;
- e) Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- f) Limpar os corrimãos;
- g) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos banheiros e pias nas salas;
- h) O contato do fiscal do contrato com o servente de limpeza se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SERVIÇOS SEMANAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias de vidro; limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- c) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- d) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- e) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- f) Limpar os espelhos (academia e banheiros) com pano umedecido em álcool 01 (uma) vez por semana;
- g) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- h) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade
- i) Lavar a garagem da unidade;
- j) Limpeza geral da academia;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

SERVIÇOS MENSAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
- b) Limpar persianas com produtos adequados;
- c) Realizar a limpeza e lavagem na área reservada ao estacionamento de veículos automotores, uma vez ao mês;

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não pode ser parcelada, visto que haverá apenas uma empresa executando os serviços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços terceirizados de higienização incluem a manutenção de um ambiente limpo, a conservação do patrimônio público, além de oferecer condições de higiene e salubridade aos membros, servidores e demais usuários que frequentam a referida Unidade da Polícia Militar.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde quais:

- * Descarte adequado de lixo;
- * Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços terceirizados de limpeza e higienização é viável e essencial para garantir a manutenção de um ambiente limpo e agradável no 26º Batalhão de Polícia Militar,

contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para segurança dos servidores e demais usuários que frequentam a referida Unidade de Polícia Militar.

Herval D'Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

José RONALDO Branco - Ten Cel PM
Comandante do 26º Batalhão de
Polícia Militar

ESTEVÃO Grando – Cb PM
Aux. Setor Logístico e Financeiro do 26º Batalhão de
Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZKH3472G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTEVÃO GRANDO (CPF: 003.XXX.130-XX) em 05/02/2026 às 16:30:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/05/2021 - 18:35:44 e válido até 25/05/2121 - 18:35:44.

(Assinatura do sistema)



JOSÉ RONALDO BRANCO (CPF: 892.XXX.129-XX) em 05/02/2026 às 16:35:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:54 e válido até 15/06/2118 - 09:44:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA3MDM2XzcwNjBfMjAyNI9aS0gzNDcyRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00007036/2026** e o código **ZKH3472G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.